



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Avenida Salgado Filho, nº 390, centro sul, Dois Vizinhos/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **01.170.904/0001-28**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **ITACIR BONATTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 395.450.759-53 portador do RG nº 2.288.905-2 SSP /PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 230, Apto 202, Centro Sul, Dois Vizinhos/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 29/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Presencial nº 29/2021 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 266.470,10 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	FICHA	Resumo semanal do serviço antivetorial, 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75gr.	0,19	380,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2	3.000	FICHA	Registro diário do serviço antivetorial, F/V em 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75 gr.	0,19	570,00
3	3.000	UNID.	Programa do hiperdia F/V, 22x320cm, Sulfite 180 gr.	0,32	960,00
4	2.000	UNID.	Cartão de identificação F/V, em 1 cpr, sulfite 240 gr.	0,12	240,00
5	10.000	UNID.	Adesivo (ficha domiciliar) 9x11 cm, 1 cor, papel auto adesivo.	0,29	2.900,00
6	1.000	UNID.	Ficha da gestante, 1 cor com fotolito, 22 x 32 cm, sulfite 75g.	0,25	250,00
7	50	UNID	Banner 1,50m x 0,70 cm	105,00	5.250,00
8	16.000	FICHA	Ficha geral (FGA), F/V em 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,20	3.200,00
9	800	BLOCO	Receituário medico / odontologico, 100x1, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	5,50	4.400,00
10	1.000	FOLHA	Folder , 4x4 cores com fotolito, 22x23 cm, papel couche 170 gr.(a definir)	0,79	790,00
11	8.000	UNID.	Folders "Não de chance para a Dengue", 4x4 cores com fotolito, 22x32 cm, couche 170 gr.	0,49	3.920,00
12	5.000	UNID.	Envelope officio, 4 cores com fotolito, 11x23 cm, 90 gr.	0,65	3.250,00
13	5.000	UNID.	Envelope, 4 cores, 18x25 cm, 90 gr.	0,85	4.250,00
14	1.800	UNID.	Ficha procedimento dentista 13,5x22, 1 cor sulfite 180 g	0,32	576,00
15	2.000	FOLHA	Mapa diário atendimento odontológico, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,20	400,00
16	50	UNID	Banner 2,00 m x 0,80 cm	150,00	7.500,00
17	400	UNID.	Controle Programa combate Febre Amarela, F/V em 4x4 cores, 21x31 cm.	1,23	492,00
18	1.000	FOLHA	Boletim reconhecimento geográfico, 1 cor, sulfite 56 gr.	0,26	260,00
19	10.000	UNID.	Ficha notificação SARS-CoV-2, sulfite 75g 1x0 cor tam. 20x30cm (06 modelos)	0,29	2.900,00
20	30	BLOCO	Marcação de consulta 50x1 CRE (ambulatório) 50X1 TAM. 20X30 CM 1 COR SULFITE 75G	17,00	510,00
21	15	UNID.	Ficha denominação e nº das doenças, F/V em 4 cores, plastificada, 21x29 cm.	20,00	300,00
22	5.000	UNID.	Envelope ouro, 4 cores, 16x22 cm, 90 gr.	0,72	3.600,00
23	200	BLOCO	Requisição de exames 50x3, 1 cor, tam. 16x22 cm, auto copiativo.	15,00	3.000,00
24	50	BLOCO	Bloco ambulatório, 100x1, sulfite 75G tam. 21x31cm	20,00	1.000,00
25	4.000	UNID.	Ficha clinica F/V uma cor 22x32 sulfite 120g	0,39	1.560,00
26	20	BLOCO	Padrão de quesito, fto 16, 50x2, papel extra copy	20,00	400,00
27	1.000	FOLHA	Prontuário da gestante, F/V em 1 cor, 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,34	340,00
28	1.000	FOLHA	Consulta evolução gestante 001C, 20x30 cm.	0,34	340,00
29	1.000	FOLHA	Acompanhamento individual, F/V em 1 cor, FTO1-16, 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,34	340,00
30	1.000	FOLHA	Prontuário do Programa saúde Mental, F/V, em uma cor, 20x30 cm, sulfite 75gr.	0,34	340,00
31	1.000	FOLHA	Avaliação fisioterapeuta uma cor 20x30 no sulfite 75g	0,25	250,00
32	1.000	FOLHA	Prontuário puericultura, F/V em 1cor 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,32	320,00
33	1.000	UNID.	Cartão horário fisioterapia, F/V, em 1 cor, 16x22 cm, sulfite 180 gr.	0,35	350,00
34	20	BLOCO	Laudo de teste rápido HIV 50x2 uma cor FTO-16 no papel extra copy	17,00	340,00
35	2000	UNID.	Cartão vacinação tam. 8,5x22,5 cm aberto c/ 1 vinco papel sulfite 1 180g 1x0 cor	0,35	700,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

36	1.000	FOLHA	Sistema agendamento municipal, 1 cor, 10x12 cm, super bond	0,18	180,00
37	1.000	FOLHA	Puericultura 6x12 no super bond azul	0,18	180,00
38	1.000	FOLHA	Controle aprazamento no sulfite 75g com cores diversas	0,25	250,00
39	200	BLOCO	Notificação de Isolamento Domiciliar, 50x2, A4, sulfite 56 g, com carbono.	14,90	2.980,00
40	100	BLOCO	Atestado médico / odontológico, 50x1, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	9,00	900,00
41	20	BLOCO	Atestado demissional, 50x2, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	14,72	294,40
42	4.000	UNID.	Folders Conferencia Municipal de Saude , tam. 20x22 cm com 1 dobras , couche 115g 4x4 cores	0,42	1.680,00
43	20.000	UNID.	Panfletos F-16 tam. 16x22cm, impressão 4x4 cores papel couche 115g campanha todos contra a AEDES	0,39	7.800,00
44	10.000	UNID	Rótulo para controle de medicação em papel adesivo tam. 3x7, com meio corte em 1 cor.	0,16	1.600,00
45	10.000	UNID	Rótulo para alcool 70% em papel adesivo tam. 3x7, com meio corte em 1 cor.	0,16	1.600,00
46	10.000	UNID	Rótulos para equipo adesivo, 1 cor, 2,5x3,5 cm	0,11	1.100,00
47	10.000	UNID	Adesivo formato 3x3cm, impressão 4x0 couche adesivo, corte redondo	0,30	3.000,00
48	3.000	UNID	Boletim de Atendimento Médico , 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,25	750,00
49	50	BLOCO	Atestado médico para gestante, 50x1, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	10,00	500,00
50	5000	UNID.	Boletim de atendimento medico, 1 cor, sulfite 75 gr. 1x0 cor tam. 21x31 cm	0,25	1.250,00
51	5.000	UNID	Adesivo formato 3x3cm, impressão 4x0 couche adesivo, corte quadrado	0,20	1.000,00
52	2.000	UNID.	Cartão de planejamento familiar tam. 30x11cm 1x1 cores, sulfite 180g com 3 dobras	0,35	700,00
53	1.000	UNID.	Cartão pré-natal Gestante tam. 42x22cm , 4x4 cores sulfite 180g com 4 dobras	1,20	1.200,00
54	1.500	UNID.	Programa leite das crianças, tam. 32x46cm , 1x1 cores sulfite 120g	0,90	1.350,00
55	1.000	UNID.	Carteirinhas pré-natal odontológica, tam. 14x11cm cartolina azul 180g impressão 1x1 cores	0,33	330,00
56	500	UNID.	Cartão controle Hipertenso/diabetes tam. 22x32cm , 4x4 cores papel sulfite 180g com 2 dobras	1,58	790,00
57	1.000	UNID.	Envelopes prontuário familiar, tam. 26x36cm impressão 4 cores frente	0,98	980,00
58	6.000	FOLHA	Folhas cadastro domiciliar 20x30cm , sulfite 90g impressão 1 cor	0,27	1.620,00
59	50	BLOCO	Blocos de atestado admissional, 50x2 16x22cm , papel auto copy : 1° via branca - 2° via azul	19,9	995,00
60	1.000	FOLHA	Folhas B-GES, acompanhamento de gestante, tam. 20x30cm impressão 1 cor sulfite 75g	0,25	250,00
61	200	BLOCO	Blocos de receituário B1 e B2, tam. 12x42cm 20x1 com numero	5,37	1.074,00
62	12.000	FOLHA	Folhas cadastro individual, tam. 20x30cm , impressão 1 cor frente e verso	0,29	3.480,00
63	400	UNID.	Fichas programa saúde mental, tam. 46x26cm sulfite 24g 4x1 cores com 1 dobras	1,90	760,00
64	1.000	UNID.	Carteirinhas pré-natal odontológica, tam. 14x11cm cartolina azul 180g impressão 1x1 cores	0,33	330,00
65	20	BLOCO	Blocos laudo teste rápido Hepatite B, 50x2 uto copy: 1° via branca - 2° via rosa.	18,00	360,00
66	6.000	UNID.	Folders não de chance para a AEDES AEGYPT, tam. 20x30cm com 3 dobras , couche 115g 4x4	0,59	3.540,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			cores		
67	4.000	UNID.	Folhas atestado médico, para atividade física 20x30cm 1x1	0,29	1.160,00
				<b>TOTAL</b>	<b>100.161,40</b>

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO PARA A ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	600	BLOCO	Requisição compra, 50x3 FTO-32 extra copy 1XO	8,00	4.800,00
2	80.000	FOLHA	Papel timbrado, 4 cores, 21x31 cm, sulfite 90 gr.	0,22	17.600,00
3	6.000	UNID.	Envelope, 4 cores com fotolito, 24x34cm, 90 gr.	0,95	5.700,00
4	3.000	UNID.	Pastas timbradas, 4 cores, 32x46 cm, com lapela ( Patrimônio, Controle interno, .	2,50	7.500,00
5	6.000	UNID	Envelope, 4 cores com fotolito, 18x24cm, 90 gr.	0,85	5.100,00
6	6.000	UNID	Envelope, 4 cores com fotolito, 26x36cm, 90 gr.	0,98	5.880,00
7	1.000	UNID.	Capa para nota de produtor rural, papel triplex 4 x1 cor, 350 gr. Tamanho 52,5X30,3cm	4,20	4.200,00
8	1.000	FOLHA	Folhas de Alvará 4x0 cores no papel sulfite 180g Tam. 22x32cm	0,80	800,00
11	1.000	UNID.	Envelopes 23x32 cm na cor ouro impressão 1x0 cor cadastro de tributação	0,85	850,00
13	50	UNID.	Placa em acrílico, tamanho 30x10cm, auto adesivadas	15,00	750,00
14	50	UNID.	Placa PVC, tamanho 45x20cm, numeradas	30,00	1.500,00
15	100	M²	Perfure Id, diversas campanhas.	70,00	7.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>61.680,00</b>

LOTE 03 - MATERIAL GRÁFICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20.000	UNID.	Rótulo para medicação em papel adesivo tam. 3x7, com meio corte em 1 cor.	0,14	2.800,00
2	30	BLOCO	AIH com carbonô 200x2, 22x32cm	55,00	1.650,00
3	40	BLOCO	Requisição medicamentos controlado 50x1, sulfite 56 gr.	7,90	316,00
4	30.000	FICHA	Fichas ambulatorial (amarelinhas), F/V 1 cor.	0,18	5.400,00
5	100	BLOCO	Evolução clínica prescrição, 100x1, sulfite 75gr.	12,60	1.260,00
6	1.000	FOLHA	Avaliação recém - nato, F/V, sulfite 75 gr.	0,34	340,00
7	20.000	UNID.	Rótulos para equipo adesivo, 1 cor, 2,5x3,5 cm	0,15	3.000,00
8	600	BLOCO	Blocos receituário médico, 100x1, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	5,50	3.300,00
9	2.000	UNID.	Capa serviços cardiologia, 1 cor, 31x8 cm, com faca de corte.	0,46	920,00
10	20.000	UNID.	Rótulo para controle lote de produto, 14x16cm, papel adesivo.	0,65	13.000,00
11	1.500	FOLHA	Folders "regulamento", 2x2 cores com fotolito, 21x31 cm, sulfite 120 gr.	0,64	960,00
12	1.300	UNID.	Pastas serviço ultrassonografia, 33x48 cm, com lapela, 300 gr.	1,35	1.755,00
13	100	BLOCO	Atestado de comparecimento 100x1, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	9,80	980,00
14	300	BLOCO	Bloco requisição para exames, 50 x 2, 1 cor com fotolito, 16x24cm, sulfite 56 gr, com carbonô.	16,00	4.800,00
15	3.000	FICHA	Ficha de internamento, 1 cor com fotolito, 22 x 32 cm, sulfite 75g.	0,25	750,00
16	2.000	UNID.	Envelope para raio X, 1 cor, tam.24x34 cm 90g branco	0,85	1.700,00
17	100	BLOCO	Atestado de comparecimento 100x1, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	9,80	980,00
18	1.000	UNID.	Envelope, 4 cores, 26x36cm.	0,98	980,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

19	10.000	UNID.	Pulseira hospitalar 24x2cm, impressão 1 cor	0,70	7.000,00
20	1.000	FOLHA	Preparo para ultrassonografia 1 cor no sulfite 56g 19x25cm 1x0 cor	0,18	180,00
21	20	BLOCO	Termo de responsabilidade, 1 cor, 15x21 cm, com carbono.	17,50	350,00
22	20	BLOCO	Unidade de regulação de leito, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 56g. com 2 vias e carbono intercalado.	22,90	458,00
23	50	BLOCO	Bloco evolução enfermagem, 20 x 2 vias, 1 cor com fotolito, 21x31,5 cm, sulfite 56 g, com carbono.	18,00	900,00
24	5.000	FOLHA	Mapa para dieta, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,25	1.250,00
25	20.000	UNID.	Rótulo para soro, 1 cor, 11x9 cm, papel adesivo com meio corte.	0,29	5.800,00
26	1.000	FOLHA	Folhas Anestesia, F/V em 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75 gr.	0,33	330,00
				<b>TOTAL</b>	<b>61.159,00</b>

LOTE 04 - MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	UNID.	Envelope officio, 1 cor, 90 g.	0,50	1.500,00
2	3.000	UNID.	Envelope 18x25 cm, 1 cor, 90 gr.	0,70	2.100,00
3	3.000	UNID.	Envelope 24x34 cm, 1 cor, 90 g.	0,85	2.550,00
4	1.500	UNID.	Pasta, 35x55 cm, 1 cor, papel cartão supremo 340g, com lapela interna.	2,30	3.450,00
5	5.000	FOLHA	Termo de responsabilidade, 4 cores com fotolito, 20x40 cm.	0,55	2.750,00
6	500	UNID.	Fichas biblioteca títulos de livros tam.15x21cm sulfite 240g 1x0 cor	0,53	265,00
7	500	UNID.	Fichas biblioteca cadastro, tam. 15x21cm sulfite 180g 1x1 cor	0,53	265,00
8	500	UNID.	Fichas biblioteca leitor, tam. 10x15cm sulfite 180g, 1x1cor	0,50	250,00
9	2.000	UNID.	Pastas de requerimento de matricula, tam. 32x48cm ,4x0 cores, papel sulfite 240g com lapela	1,50	3.000,00
10	2.000	UNID.	Fichas PSE programa saúde na escola tam. 22x32 cm, sulfite 120g 4x4 cores	0,65	1.300,00
11	1.000	UNID.	Carteirinhas biblioteca empréstimo livros, tam. 30x15cm ,4x4 cores sulfite 120g com 3 dobras	0,54	540,00
				<b>TOTAL</b>	<b>17.970,00</b>

LOTE 05 - MATERIAL GRÁFICO PARA O CONSELHO TUTELAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	BLOCO	Blocos guia de encaminhamento impressão 1 cor, 50x2tam.16x22cm papel auto copy ,1° via branca e 2° via amarela	23,98	239,80
2	10	BLOCO	Blocos guia de encaminhamento, modelo 2 Impressão 1 cor 50x2 tam. 16x22cm papel Auto copy ,1° via branca e 2° via rosa	24,00	240,00
3	10	BLOCO	Blocos notificação 50x2 tam. 22x24cm papel Auto copy1° via branca e 2° via verde	25,99	259,90
4	1.000	FOLHA	Folhas de estudo de atendimento social tam. 22x32cm ,50x1 papel sulfite 90g e impressão 1 cor frente e verso.	0,34	340,00
5	1.000	FOLHA	Folhas termo de visita 4x0 cores, tam. 22x32cm papel Sulfite 90g.	0,50	500,00
6	200	UNID.	Cartazes tam. 32x48c, papel couchê 170g impressão 4 cores	3,70	740,00
7	3.000	FOLDER	Folders tam. 32x48cm, papel couchê 170g impressão 4 cores	1,20	3.600,00
8	6.000	UNID.	Panfletos tam. 15x20cm, papel couchê 115g	0,34	2.040,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			Impressão 4 cores.		
9	2.000	FOLHA	Folhas timbradas, papel sulfite 90g impressão 4 cores	0,37	740,00
10	1.000	UNID.	Envelopes ofício no sulfite 90g.4x0 cores	0,65	650,00
11	1.000	UNID.	Envelopes 18x25cm sulfite 90g 4x0 cores	0,85	850,00
12	1.000	UNID.	Envelopes 24x34cm , sulfite 90g . 4x0 cores	0,95	950,00
13	500	UNID.	Pasta, tam. 32x48cm papel sulfite 180g, impressão 4x0 cores	1,80	900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>12.049,70</b>

LOTE 06 - MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	200	UNID.	Cartazes tam. 32x48c, papel couchê 170g impressão 4 cores	3,70	740,00
2	3.000	UNID.	Folders tam. 32x48cm, papel couchê 170g impressão 4 cores	1,20	3.600,00
3	6.000	UNID.	Panfletos tam. 15x20cm, papel couchê 115g Impressão 4 cores.	0,34	2.040,00
4	7.000	UNID.	Folhas timbradas, papel sulfite 90g impressão 4 cores (CREAS, CRAS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CMDCA E CENTRO DE TREINAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	0,49	3.430,00
5	1.000	UNID.	Envelope ofício 90g 4x0 cor	0,57	570,00
6	1.000	UNID.	Envelopes 18x25cm sulfite 90g 4x0 cor	0,73	730,00
7	1.000	UNID.	Envelopes 24x34cm sulfite 90g 4x0 cor	0,95	950,00
8	500	UNID.	Pastas, tam. 32x48cm ,4x0 cores, papel sulfite 240g com lapela	1,80	900,00
9	1.000	UNID.	Carteirinhas 4x0 cores, tam. 15x15cm papel sulfite 180g	0,49	490,00
				<b>TOTAL</b>	<b>13.450,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irredutíveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- Certificado de Regularidade do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.03.08.244.0005.2.012.000.3.3.90.39.00;
- f) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- g) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- h) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- i) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- j) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- k) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- l) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

**4.1.** O objeto tem como regime de execução de forma indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**4.2.** O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**4.3.** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

**5.1.** A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 29/2021, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 29/2021, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2021;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- j) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 29/2021; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)


12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

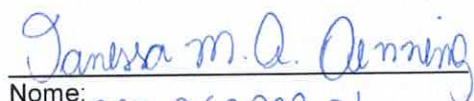
Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA - EPP**  
**ITACIR BONATTO**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 917.747.302-78

  
Nome:  
CPF: 068.960.809-81

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**6A8B215D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA - EPP

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 29/2021, Menor preço – Unitário.

**VALOR:** R\$ 266.470,10 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2021.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**AC8EF902

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 30/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES PARA EXECUÇÃO DO "PROGRAMA DE ACESSO COM PEDRAS IRREGULARES EM PROPRIEDADES PARTICULARES" CONFORME LEI MUNICIPAL 2073/2021, marcada para às **09 horas** do dia **06 de julho de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **FICA ADIADA PARA O DIA 16 DE JULHO DE 2021, às 09 horas**, por alterações no Termo de Referência e consequentemente do Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE - S E.**

Três Barras do Paraná/Pr, 02 de julho de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**8DBCED22

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de protetor solar e repelente para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**

CLARICE BARBOSA DIONISIO & CIA LTDA - CNPJ nº 78.041.001/0001-71.

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ nº 85.477.586/0001-32

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 14.615,50 (quatorze mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/07/2021.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**0AC6B313

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Redes de proteção para o Ginásio de Esportes Mario Lopes.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1.749/2018.

**CONTRATADA**

T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ Nº 28.451.892/0001-66

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 6.120,54 (seis mil cento e vinte reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/07/2021.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**1D5139FE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE, CONFORME ORIENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.